



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018
PROMOVER A 7ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS,
CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL
001/2015.**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉ-
ADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS)**

DAVINÓPOLIS – MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM FIRMO, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 7º do Edital de Convocação nº. 001/2018 que promove a **7ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2015** divulga o **RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS e ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS)**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

0014 - Professor Educação Infantil - Z. Urbana

5- EVANETE SAMPAIO DA LUZ – Falta documento que comprove exoneração do cargo em acúmulo junto ao Município de Imperatriz-MA.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

0014 - Professor Educação Infantil - Z. Urbana

5- EVANETE SAMPAIO DA LUZ – APTA.

DO RESULTADO

I- O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos deverá dirigir-se, nos dias 03, 04 e 05/12/18, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contraindicação nos mencionados exames, bem como de insuficiência ou inexatidão de sua documentação (ANEXO III), **e, no mesmo período protocolar recurso.**

II- O candidato que se encontra em ACÚMULO/ NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, com observância do art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá, no mesmo período, apresentar comprovante de exoneração do cargo anteriormente ocupado ou defesa por escrito, com as razões de inexistência do alegado acúmulo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

III- A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Davinópolis, ainda que publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

IV- Ficam estabelecidos os prazos conforme acima descritos e apontados no ANEXO II deste Edital de Convocação.

V- Cumprida estas deliberações, em seguida ocorrerá à nomeação e posse dos candidatos relacionados no Resultado Final, a ser realizada no dia **18/12/2018 (terça-feira), às 09h, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal de Davinópolis.**

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

JOSÉ RUBEM FIRMO
Prefeito Municipal